ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 774, DE 02 DE AGOSTO DE 1.976

Abre créditos suplementares no montante de CR$ 68.000,00 e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.504, de 12 de dezembro de 1.975,

D E C R E T A :

Artigo 1º - São abertos créditos no valor de CR$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros), em suplementação às seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.2.11 - 03 - Passagens e bagagens ..... CR$ 3.500,00

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

4.1.4.5 - 08 - Máquinas de escritório, móveis e utensílios ..... CR$ 4.500,00
4.2.1.0 - 06 - Aquisição e desapropriação de prédio para a Biblioteca ..... CR$ 13.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.1.4.5 - 03 - Máquinas de escritório, móveis e utensílios ..... CR$ 1.500,00

RUAS E AVENIDAS

4.1.1.3 - 16 - Cordões para calçamento ..... CR$ 5.000,00
4.1.1.3 - 16 - Calçamento de ruas ..... CR$ 40.000,00

TOTAL ..... CR$ 68.000,00

Artigo 2º - São reduzidas, do orçamento relativo ao corrente exercício, as seguintes dotações, que servirão de recursos para cobertura da despesa resultante deste Decreto:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.8.3 - 15 - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço ..... CR$ 62.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SETOR DO ENSINO DE 1º GRAU

3.1.1.1.1 - 06 - Vencimentos do pessoal fixo ..... CR$ 6.000,00

TOTAL ..... CR$ 68.000,00

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

...

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 de agosto de 1.976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 02 de agosto de 1.976.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda